



Prefeitura Municipal de Corumbába
Estado de Goiás

LEI N° 740/14
CERTIDÃO

DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

Lei 740/2014
comfixação no placard do município
Corumbába, 30/06/2014

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Corumbába, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

SEÇÃO I DAS PRELIMINARES

Art. 1º - Fica estabelecido nos termos desta Lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 2º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de Corumbába –GO, para o exercício de 2015, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública;
- II- a estrutura e organização do orçamento;
- III- as diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV- as disposições relativas a admissão de servidores e à realização de despesas com o pessoal e encargos sociais;
- V- as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI- as diretrizes das receitas,
- VII- as diretrizes das despesas.

§ 1º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias o delineamento adotado por esta lei especialmente quanto à programação de investimentos a ser observado na elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e fiscal deste município para o exercício de 2015, observando o PLANO PLURIANUAL vigente.

§ 2º - Esta lei tem por objetivos adotar o planejamento prévio, como princípio orientador na aplicação dos recursos, evitar a improvisação e propiciar a discussão e participação pública no estabelecimento de metas de gestão do erário.



*Prefeitura Municipal de Corumbaíba
Estado de Goiás*

**CAPITULO II
DAS RECEITAS E DAS DESPESAS**

**SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 2º - O Orçamento Fiscal se constituirá de receitas próprias, transferências, auxílios e contribuições provenientes de;

- I – Alterações da legislação tributária;
- II – Atividades econômicas que por conveniência possa o município vir executar;
- III – Transferência de quotas de participação em impostos arrecadados pelo estado, pela união, e de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV – Empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos.
- V – Empréstimos que possam ser eventualmente tomados por antecipação da receita municipal;
- VI – Outras receitas diversas e contribuições.

Art. 3º - A estimativa de receita considerará:

- I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar na produtividade de cada fonte;
- II- A carga de trabalho estimada para o serviço;
- III- Os fatores que influenciam a arrecadação dos impostos e da contribuição de melhoria;
- IV- As alterações da Legislação tributária;
- V – Cumprimento de metas de Resultados entre Receitas e despesas e a obediência a limites e condições no equilíbrio entre Receitas e Despesas, conforme Art. 1º, parágrafo 1º, e Artigo 4º, letra a e b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O município arrecadará todos os tributos de sua competência.

Parágrafo Único – A Administração não dispensará esforços no sentido de reduzir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, adotando os meios legais pertinentes.



*Prefeitura Municipal de Corumbába
Estado de Goiás*

Art. 5º - Constituem gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços direcionados para o cumprimento dos objetivos de interesse público, bem como, os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 6º - A previsão orçamentária das despesas municipais far-se-á com observância dos seguintes princípios;

I – O cumprimento da carga de trabalho estimada para o exercício de 2015;
II- Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade de serviço público;

III- A receita do serviço, quando este for remuneração;

IV – Os gastos com pessoal e encargos sociais, projetados com atenção à política salarial adotada pelo governo federal, em consonância com a adotada por este município.

V – As determinações do artigo 4º da lei complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o artigo 3º § 1, 2, 3 e 4 da resolução nº 015/12 do tem TCM, salvo em observância do § 5º da mencionada resolução;

§ 1º - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 2º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis.

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar



*Prefeitura Municipal de Corumbába
Estado de Goiás*

indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

§ 4.º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 5.º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6.º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá:

- I – Recursos destinados ao pagamento da dívida municipal;
- II – Recursos destinados à manutenção das atividades de segurança pública e do Poder Judiciário, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seu parágrafo, da Constituição Federal.

CAPITULO III DAS PRIORIDADES E METAS PARA 2015

Art. 8º - Na programação das despesas por funções e sub-programas deveram ser contemplados os projetos e/ou atividades relacionadas no anexo único à presente lei, observada a competência de execução.

Art. 9º - Os projetos e atividades previstos nessa lei constituem metas prioritárias para execução no exercício de 2015, admitidas alterações exclusivamente por créditos especiais.

Parágrafo Primeiro – Os projetos cuja execução exija mais de um exercício financeiro serão concluídos no plano plurianual do quadriênio 2014 ao ano 2017.



*Prefeitura Municipal de Corumbába
Estado de Goiás*

Parágrafo Segundo – Ficam alterados as prioridades e metas distintas das aqui especificadas, não contempladas ou em valores divergentes do Plano Plurianual, para o exercício de 2015, prevalecendo as constantes nesta Lei.

CAPITULO IV DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 10 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas da administração direta, indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar a política e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equidade e exclusividade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorização nos imóveis cujos custos possam ser recuperados por contribuição de melhoria buscarão equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhe forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não se compatibilizarão com a respectiva política estabelecida pelo governo.

Art. 11 - O Orçamento poderá consignar recurso para financiar serviço público a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que seja de conveniência do governo e demonstre padrão de evidencia no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 12 – O Município poderá efetuar a contratação de servidores para suprir eventuais necessidades, ou, por criação de novas frentes de prestação de serviços a população, por meio da realização de concurso público ou por outra forma legal de suprimento de vagas observando-se os limites das despesas com pessoal em relação as receitas correntes.

Art. 13 - Na fixação dos gastos de capital, para criação ou expansão, ou para aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados, a serem atribuídos aos órgãos municipais serão considerados as prioridades e metas previstas nesta lei, e a manutenção e funcionamento das atividades já implantadas.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA		
UNIDADE.: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01 031 0001 1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2500 PERCENTAGEM	18.110,11
01 031.0001.2.001 - SECRETARIA DA CAMARA	2500 PERCENTAGEM	345.960,98
01 031 0001.2.002 - PLENARIO DA CAMARA	2500 PERCENTAGEM	732.002,34
TOTAL DA UNIDADE		1.096.073,43



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
UNIDADE.: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.061.0002.2.003 - MANUTENCAO DO FORUM	2500 PERCENTAGEM	45.562,22
04.122.0003.1.002 - Aquisição de prédios para ativ. Públicas	2500 PERCENTAGEM	65.088,88
04.122.0003.1.037 - Levantamento Cadstral e Reg. Fundiária	2500 PERCENTAGEM	135.825,84
04.122.0003.1.043 - Construção de prédios p/utilização publi	2500 PERCENTAGEM	226.376,40
04.122.0003.2.005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2500 PERCENTAGEM	2.075.414,19
04.122.0003.2.007 - MANUTENCAO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	2500 PERCENTAGEM	343.841,19
04.122.0003.2.008 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS INTERNOS	2500 PERCENTAGEM	36.449,75
04.126.0003.1.039 - Implantação da Internet B. Larga Popular	2500 PERCENTAGEM	101.869,38
04.126.0004.2.011 - MANUTENCAO DO SETOR DE INFORMATICA	2500 PERCENTAGEM	40.355,09
06.181.0006.2.015 - MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	84.615,53
06.182.0006.1.038 - Implantação da Guarda Municipal	2500 PERCENTAGEM	288.629,91
09.271.0012.2.028 - PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	2500 PERCENTAGEM	615.232,20
09.271.0012.2.029 - PREVIDENCIA REGIME ESTATUTARIO	2500 PERCENTAGEM	424.214,09
11.31.0015.2.030 - CONTRIBUICAO AO PASEP	2500 PERCENTAGEM	209.586,17
11.31.0015.2.031 - AMORTIZACAO DA DIVIDA NO FGTS	2500 PERCENTAGEM	491,24
11.331.0015.2.032 - TREINAMENTO DE SERVIDORES	2500 PERCENTAGEM	9.763,33
13.392.0021.2.042 - TORRES DE TV	2500 PERCENTAGEM	2.603,56
22.661.0027.1.025 - AQUISICAO DE TERRENOS P/APOIO A INDUST	2500 PERCENTAGEM	65.088,88
22.661.0027.2.061 - APOIO AO SETOR INDUSTRIAL	2500 PERCENTAGEM	4.556,23
23.692.0032.2.062 - APOIO AO SETOR COMERCIAL	2500 PERCENTAGEM	3.905,34
28.846.0000.2.068 - DESP. INAT. PENS. E ENC. SOCIAIS	2500 PERCENTAGEM	37.751,55
TOTAL DA UNIDADE		4.817.220,97



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

PAG 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE... 02 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0004.2.009 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	2500 PERCENTAGEM	83.313,72
04.122.0004.2.010 - MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	2500 PERCENTAGEM	159.406,33
04.123.0004.2.012 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	136.686,62
04.125.0004.2.013 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	2500 PERCENTAGEM	89.822,65
04.29.0005.2.014 - MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	2500 PERCENTAGEM	206.982,60
28.843.0000.2.067 - MAN. DE ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	1.301,78
TOTAL DA UNIDADE		677.513,70



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
--	---------------	-------------------

UNIDADE.: 03 - GABINETE DO PREFEITO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
-------------------------------------	---------------	-------------------

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04 122 0003.2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE	2500 PERCENTAGEM	313.728,38
04 22 0003.2.006 - CONT. A AGM, ASGM, IBAM	2500 PERCENTAGEM	14.319,55
04 122 0003.2.018 - FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	2500 PERCENTAGEM	325 444,39
TOTAL DA UNIDADE		653.492,32



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
UNIDADE... 06 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.695.0028.1.041 - Revitalização da área do Lago Bonito	2500 PERCENTAGEM	511.610,66
23.695.0028.2.063 - APOIO AO TURISMO	2500 PERCENTAGEM	3.905,34
23.695.0028.2.064 - FOLCLORE/CARNAVAL DE RUA	2500 PERCENTAGEM	93.727,99
23.695.0028.2.075 - Manutenção da Secretaria de turismo	2500 PERCENTAGEM	160.880,05
23.695.0028.2.076 - Construção do Clube Social de Corumbaíba	2500 PERCENTAGEM	392.989,43
TOTAL DA UNIDADE		1 163.113,47



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
UNIDADE.: 07 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		
12.306.0016.2.033 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	2500 PERCENTAGEM	318.935,50
12.361.0017.1.003 - REFORMA/CONSTRUCAO DE ESCOLAS	2500 PERCENTAGEM	260.355,50
12.361.0017.2.034 - ENSINO FUNDAMENTAL	2500 PERCENTAGEM	2.436.152,11
12.361.0017.2.035 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2500 PERCENTAGEM	4.556,23
12.361.0017.2.070 - Manutenção do Transporte Escolar	2500 PERCENTAGEM	1.308.319,78
12.362.0017.2.036 - ENSINO MEDIO	2500 PERCENTAGEM	5.858,01
12.364.0018.2.037 - ENSINO SUPERIOR	2500 PERCENTAGEM	78.106,64
12.365.0019.1.004 - CONST DE CRECHE/BAIRRO SERRA DA GALGA	2500 PERCENTAGEM	260.355,50
12.365.0019.2.020 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CRECHE	2500 PERCENTAGEM	183.550,64
12.365.0019.2.038 - EDUCACAO INFANTIL	2500 PERCENTAGEM	922.960,23
12.367.0020.2.039 - ENSINO ESPECIAL	2500 PERCENTAGEM	225.207,49
13.392.0021.2.040 - CENTRO CULTURAL	2500 PERCENTAGEM	18.224,90
13.392.0021.2.041 - ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	2500 PERCENTAGEM	151.006,20
2.0030.1.026 - Construção de Campos e Quadras Esportiva	2500 PERCENTAGEM	195.266,63
27.812.0030.1.027 - Construção de Quadra Coberta	2500 PERCENTAGEM	377.515,48
27.812.0030.2.065 - ATIVIDADES DESPORTIVAS	2500 PERCENTAGEM	380.119,01
27.813.0030.2.066 - ATIVIDADES DE LAZER	2500 PERCENTAGEM	26.035,52
TOTAL DA UNIDADE		7.152.525,37



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE..: 10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

METAS FÍSICAS

METAS FINANCEIRAS

14.452.0033.2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA DE VELÓRIO E APOIO AOS USUÁRIOS	2500 PERCENTAGEM	225.632,44
15.451.0022.1.005 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL	2500 PERCENTAGEM	65.088,88
15.451.0022.1.008 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
15.451.0022.2.069 - Manutenção ad Sec. Infra-Estrutura	2500 PERCENTAGEM	154.985,21
15.452.0022.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	65.088,88
15.452.0022.1.011 - CONST./RECONST DE PRACAS	2500 PERCENTAGEM	650.888,74
15.452.0022.1.012 - CONST DE OBRA P/CONT SEG. DO TRAFEGO	2500 PERCENTAGEM	26.035,55
15.452.0022.2.044 - CEMITÉRIO PÚBLICO	2500 PERCENTAGEM	83.313,78
15.452.0022.2.045 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	307.219,49
15.452.0022.2.046 - PRACAS E JARDINS	2500 PERCENTAGEM	186.154,19
15.452.0022.2.047 - LIMPEZA PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	665.208,30
15.452.0022.2.048 - VIAS URBANAS	2500 PERCENTAGEM	618.344,31
15.452.0022.2.049 - CONTROLE DO TRAFEGO URBANO	2500 PERCENTAGEM	14.319,55
16.482.0023.1.014 - CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	2500 PERCENTAGEM	650.888,74
16.482.0023.1.016 - AQ. TERRENOS/CONT. CASAS POPULARES	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
16.482.0023.2.051 - APOIO A HABITAÇÃO URBANA	2500 PERCENTAGEM	39.053,31
17.512.0024.1.017 - CONTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	2500 PERCENTAGEM	650.888,74
TOTAL DA UNIDADE		4.663.465,61



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

PÁG: 008

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO..... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE..: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.541.0025.1.019 - OBRAS DE CANALIZACAO DE CORREGO	2500 PERCENTAGEM	39.053,33
20.602 0032.2.043 - EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA	2500 PERCENTAGEM	182.248,86
20.606.0026.1.020 - CONSTRUCAO DE REDES DE ELETRIF. RURAL	2500 PERCENTAGEM	282.461,15
20.606.0026.2.055 - CONTRIBUICAO A AGENCIA RURAL	2500 PERCENTAGEM	26.035,55
20.606.0026.2.056 - PROG. APOIO AO PRODUTOR RURAL	2500 PERCENTAGEM	101.538,65
20.606 0026.2.057 - ÁREA ADMINISTRATIVA	2500 PERCENTAGEM	104.142,20
TOTAL DA UNIDADE		735.479,74



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
UNIDADE... 17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.781.0026.1.021 - CONSTRUÇÃO DE AEROPORTO	2500 PERCENTAGEM	260.355,50
26.782.0026.1.022 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E BUEIROS	2500 PERCENTAGEM	65.088,88
26.782.0026.1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	2500 PERCENTAGEM	998.880,88
26.782.0026.1.024 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
26.782.0026.2.058 - ESTRADAS VICINAIS	2500 PERCENTAGEM	1.338.227,26
26.782.0026.2.059 - CONTRIBUIÇÃO AO CIMOS	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
26.782.0026.2.060 - ESTRADAS VICINAIS/RECURSO DA CIDE	2500 PERCENTAGEM	28.639,11
26.782.0026.2.074 - Manutenção das ativ. da Oficina	2500 PERCENTAGEM	170.704,79
TOTAL DA UNIDADE		3.122.251,92



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
UNIDADE... 20 - Secretaria do Meio Ambiente

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.542.0025.2.084 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	2500 PERCENTAGEM	182.459,37
17.512.0024.1.018 - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	2500 PERCENTAGEM	104.142,20
17.512.0024.2.052 - ATERRO SANITÁRIO	2500 PERCENTAGEM	23.432,00
18. 541.0022.1.040 - Implantação do sistema de Coleta Seletiva de Lixo	2500 PERCENTAGEM	648.632,15
18.541.0025.2.053 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2500 PERCENTAGEM	23.431,99
18.541.0092.2.091 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO ECOLÓGICO	2500 PERCENTAGEM	57.391,20
TOTAL DA UNIDADE		1.039.488,91



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE.: 21 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0022.2.057 - ÁREA ADMINISTRATIVA	2500 PERCENTAGEM	223.000,00
15.451 0022.1.006 - CONSTRUCAO DE MEIO-FIOS E SARGETAS	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
15.451 0022.1.007 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	2500 PERCENTAGEM	1.431.955,24
15.512.0024.2.080 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	2500 PERCENTAGEM	316.926,96
16.481 0023.1.013 - CONTRUCAO DE CASAS/ZONA RURAL	2500 PERCENTAGEM	6.508,88
16.481.0023.2.050 - APOIO A HABITACAO RURAL	2500 PERCENTAGEM	18.224,86
20.605 0026.2.054 - MATADOURO	2500 PERCENTAGEM	210.887,95
TOTAL DA UNIDADE		2.337.681,64



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE..: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999 9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	10000 PERCENTAGEM	1.594.200,00
TOTAL DA UNIDADE		1.594.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.: 05 - FUNDEF/FUNDEB - CORUMBAIBA		
UNIDADE.: 01 - FUNDEF/FUNDEB		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.361.0017.2.200 - ENSINO FUNDAMENTAL-REC. FUNDEF/FUNDEB	2500 PERCENTAGEM	2.454.882,16
TOTAL DA UNIDADE		2.454.882,16



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO... 06 - CORUMBAIBA-PREV	UNIDADE... 01 - CORUMBAIBA - PREV	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
		09.272.0012.2.073 - Contribuição ao AGOPREM	2500 PERCENTAGEM	1.228,10
		09.272.0012.2.100 - PREVIDENCIA	2500 PERCENTAGEM	1.288.268,45
	TOTAL DA UNIDADE			1.289.496,55



DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO : 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE.: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0014.2.098 - Manutenção do Fundo Mun. de Saude	2500 PERCENTAGEM	185.990,00
10.241.0014.1.042 - Implantação da Academia do Idoso	2500 PERCENTAGEM	190.156,17
10.301.0013.2.300 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2500 PERCENTAGEM	408.758,13
10.301.0014.2.081 - Manutenção do Conselho Mun. de Saude	2500 PERCENTAGEM	49.154,49
10.302.0014.1.100 - CONST./AMPL./PREDIOS P/F. M. S	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
10.302.0014.1.101 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	2500 PERCENTAGEM	327.278,65
10.302.0014.2.083 - Manutenção da Farmácia do Cidadão	2500 PERCENTAGEM	837.971,03
10.302.0014.2.301 - SAÚDE PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	3.494.563,25
10.302.0014.2.304 - Manutenção dos serviços e atividades do SAMU	2500 PERCENTAGEM	360.872,73
10.304.0024.2.085 - Manutenção dos serv. Vigilância Sanitária	2500 PERCENTAGEM	114.546,45
10.305.0014.2.302 - CONTROLE DE ENDEMIAS	2500 PERCENTAGEM	93.506,92
10.306.0014.2.303 - CARENCIA NUTRICIONAL	2500 PERCENTAGEM	9.112,44
TOTAL DA UNIDADE		6.202.086,01



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

PÁG: 016

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO :: 08 - FUNDO MUN. P/ A INFANCIA E ADOLESCENCIA

UNIDADE... 01 - FMDCA -FUNDO MUNICIPAL DIR INFANCIA E ADOLESCENCIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.0100.2.021 - FUND. MUNC .INF. E ADOLESC.	2500 PERCENTAGEM	267.601,37
TOTAL DA UNIDADE		267.601,37



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.: 04 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. 241.0007.2.016 - Manutenção dos serviços de convivência de vínculos - idosos	2500 PERCENTAGEM	214.793,27
08.242.0008.2.017 - Serv.de Atençao a Pessoa com Deficiencia	2500 PERCENTAGEM	19.526,64
08.243.0100.1.009 - Constr. de Abrigo p/menores em situação de risc	2500 PERCENTAGEM	260.332,86
08.243.0100.1.046 - Construçao do Centro Conv. Fort.Vínculos 06-17	2500 PERCENTAGEM	318.840,00
08.243.0100.2.022 - ATIV. ADM. SEC. ASS. SOCIAL	2500 PERCENTAGEM	13.582,58
08. 243.0100.2.072 - Programa de Inclusao Produtiva ao mundo do Trabalho - PRONATECs	2500 PERCENTAGEM	117.896,83
08. 243.0100. 2.092 - Manutenção dos serviços de convivencia e fortalecimento de vínculos de 06 a 17 anos.	2500 PERCENTAGEM	114.556,43
08.243.0100.2.093 - Manutenção do Conselho Tutelar	2500 PERCENTAGEM	74.029,40
08.244.0010.2.022 - ATIV ADM. SEC. ASS. SOCIAL	2500 PERCENTAGEM	230.979,41
08.244.0011.2.024 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	2500 PERCENTAGEM	3.905,33
08.244.0011.2.025 - Índice Gestao descentralizada - IGD-PBF	2500 PERCENTAGEM	39.053,32
08.244.0011.2.026 - Índice Gestao Descentralizada - IGD-SUAS	2500 PERCENTAGEM	177.975,09
08.244.0011.2.027 - Manut.Vig. Socio Assistencial-Busca Ativ	2500 PERCENTAGEM	111.086,18
08.244.0011.2.071 - APOIO AOS CENTROS COMUNITARIOS	2500 PERCENTAGEM	46.667,49
08.244.0011.2.078 - MAN. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2500 PERCENTAGEM	80.895,23
08.244.0031.2.023 - Manutenção do PAIF - Prot. Int. a Famili	2500 PERCENTAGEM	167.364,36
08.244.0100.1.044 - Construçao do CREAS	2500 PERCENTAGEM	318.840,00
08.244.0100.1.045 - Construçao do CRAS	2500 PERCENTAGEM	318.840,00
08. 244.0100.2.094 - Manutenção do PAEF - Serviços de proteção e atenção especial a família.	2500 PERCENTAGEM	195.023,80
08.244.0100.2.097 - Manutençac das medidas socioeducativas em meio aberto L.A E PSC	2500 PERCENTAGEM	79.178,60
08.244.0101.2.095 - Manutenção do Abrigo Lar D. Chiquinha	2500 PERCENTAGEM	177.700,16
08.244.0101.2.096 - Projeto Prev. uso Indevido de drogas	2500 PERCENTAGEM	113.719,60
TOTAL DA UNIDADE		3.174.786,58
TOTAL GERAL		42.441.361,75

- 01/01/2015 - 01/01/2016
ROMARIO VIEIRA DA ROCHA
135.199.301-10
PREFEITO

DERCILIO HONORATO JUNIOR
527.333.861-15
CONTADOR